

# **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

**RAMON ROCHA SANTOS**

**GUILHERME APARECIDO DA ROCHA**

**JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gagher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito administrativo e gestão pública [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Ramon Rocha Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-453-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito administrativo 3. Gestão pública. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

---

#### **Apresentação**

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Direito Tributário, Financeiro e Processo e Direito Administrativo e Gestão Pública” do IV Encontro Virtual do CONPEDI revelaram temas atuais e inéditos, com propostas que seguramente contribuirão à evolução da construção do Direito no Brasil.

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras, de faculdades públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem estudo também foram abordadas como sinônimo do grande empenho relacionadas à pesquisa que o Congresso atrai.

O pesquisador Roberto Carlos Bellini apresentou trabalho com o título “A preclusão temporal da produção da prova no processo administrativo fiscal federal”, que apresentou relevante leitura sobre a evolução do tema.

A autora Isabel Cristina Santos, orientada pelo Prof. Dr. Fabio Fernandes Neves Benfatti, expôs sobre “A tutela de isenções tributárias no Estado de Minas Gerais às pessoas com dupla deficiência”. O trabalho forneceu contribuições relevantes à discussão do tema.

A pesquisadora Elisangela Mendes Cruz Silva, orientada pelo Prof. Dr. Henrique Silva de Oliveira apresentou o trabalho “Estudo jurídico de propostas concretas para maior efetividade do processo administrativo fiscal no âmbito do Conselho de Fazenda Estadual: Projeto PAF2”, propondo discussão que contribui ricamente na discussão do assunto.

O trabalho com o título “Tributação e a era digital: inteligência artificial a serviço da

fiscalidade” foi apresentado pela pesquisadora Cristiane Costa dos Santos, que também foi orientada pelo Prof. Dr. Henrique Silva de Oliveira.

O pesquisador Luiz Henrique Guimarães Senna, orientado pelo Prof. Dr. Jorge Heleno Costa, expôs trabalho com o título “A sustentabilidade como fundamento de realização das licitações públicas”.

O título “AEIS até que ponto?: limites e potencialidades do zoneamento

urbanístico na proteção contra a gentrificação turística” rotulou a pesquisa de Mateus Cavalcante de França e Giovanna Lima Gurgel. O trabalho propôs resultados relevantes ao Direito Urbanístico.

O pesquisador Marcos Vinicius Soler Baldasi, orientado pela Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira, expôs trabalho com o título “Estado e terceiro setor: a lei no 13.019/2014 como marco legislativo na elaboração de políticas públicas”.

O trabalho “Processo de reurbanização paulista para quem? Projeto redenção destinado a região da cracolândia em São Paulo-SP, praticam atos que violam o direito à moradia, desapropriando os moradores do local” foi desenvolvido e apresentado por Isabela do Amaral Santos e Barbara Cristina Bezerra Costa.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, recém legislados ou em discussão no âmbito legislativo. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Ramon Rocha Santos

Guilherme Aparecido da Rocha

# ESTADO E TERCEIRO SETOR: A LEI nº 13.019/2014 COMO MARCO LEGISLATIVO NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Dirceu Pereira Siqueira<sup>1</sup>  
Marcos Vinicius Soler Baldasi

## Resumo

**INTRODUÇÃO:** O Brasil ocupa atualmente a 84ª posição em uma lista com 189 países em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano (2019), segundo o Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (Pnud). À vista disso, para combater as desigualdades que asseveram o país é necessário uma grande estrutura de políticas públicas de curto, médio e longo. Logo, é essencial a existência de parcerias capazes de estimular e apoiar o Estado no desenvolvimento de mecanismos capazes de gerar resultados efetivos e que possam se prolongar ao longo do tempo. Neste sentido, salienta-se que o Poder Executivo possui a função típica de administrar o Estado, executando as leis. Desta forma, cabe a este poder a produção de ferramentas capazes de efetivar os mais diversos direitos garantidos aos cidadãos por meio da legislação, assim, é função do Estado promover mecanismos capazes de propor condições que exerçam a compreensão da dignidade da pessoa humana. Assim sendo, compreender a função do Estado perante aqueles que administra é essencial para construir políticas públicas realmente eficazes, todavia, é de conhecimento que o Poder Público em diversas matérias se mantém omissos perante as necessidades da população em situação de vulnerabilidade, ocasionando uma série de objeções. Nesse contexto, o terceiro setor é um importante aliado do Estado no desenvolvimento de políticas públicas capazes de fomentar o desenvolvimento social e sustentável do país. Desse modo, esta pesquisa pretende compreender os impactos causados pela lei nº 13.019/2014, esta que regula acerca das normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil. Tal dispositivo é um marco legal no incentivo ao envolvimento entre Estado e terceiro setor, logo, garantindo a elaboração de políticas de impacto. **PROBLEMA DE PESQUISA:** Neste contexto, esta pesquisa busca responder a seguinte interrogação: como a Lei nº 13.019/2014 auxiliou no incentivo às parcerias entre Estado e terceiro setor? Para responder tal questão será utilizado como base as políticas desenvolvidas nos últimos anos pelo Estado em conjunto com organizações não governamentais que utilizaram da Lei objeto de estudo como base para tais parcerias. Assim como pretende-se apontar parceiras que resultaram frutíferas em obter os resultados pretendidos. Logo, sendo possível demonstrar que não é apenas o Estado agente de políticas públicas, cabendo, também, à sociedade civil o desenvolvimento de mecanismos capazes de impactar a sociedade como um todo. Isto posto, tem-se que o tema a ser trabalhado é de extrema importância para o desenvolvimento social. Haja vista que a discussão acerca da Lei nº 13.019/2014 é essencial para a difusão de práticas que surjam da relação Estado e terceiro setor, logo, propondo o desenvolvimento de políticas públicas de impacto capazes de contribuir com a amenização das mazelas sociais presentes na sociedade brasileira. Para tanto,

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

é imprescindível discutir a necessidade de um terceiro setor ativo que contribua com o Estado no fortalecimento de mecanismos eficientes capazes de gerar resultados satisfatórios. Além disso, visando o desenvolvimento de diversas áreas como educação, saúde, segurança, empregabilidade, meio ambiente, ciência, tecnologia e outras que são de extrema importância para um desenvolvimento seguro que vise um planejamento com resultados a longo prazo e permanentes. OBJETIVO: O objetivo geral desta pesquisa consiste em analisar os efeitos causados pela Lei nº 13.019/2014 que regula as parcerias entre Estado e terceiro setor. Bem como, analisar a atuação do terceiro setor no desenvolvimento de políticas públicas realizadas em cooperação com o Poder Público. Do mesmo modo, comparar a legislação brasileira sobre o tema com legislações de outros países. Para isso, será utilizado das bases bibliográficas e dados que tratam sobre o tema, assim como de entrevistas com membros de organizações da sociedade civil que foram impactadas pela aplicação da lei, com a finalidade de mensurar os impactos da legislação vigente. MÉTODO: Essa pesquisa consiste em utilizar a natureza aplicada, onde será realizada por meio da observação e acompanhamento de organizações do terceiro setor beneficiadas pela Lei nº 13.019/2014 e como tal legislação inovou nas parcerias entre elas e o Poder Público. O estudo terá caráter essencialmente qualitativo realizando entrevistas e questionários on-line, fazendo uso de todas as ferramentas possíveis para analisar os aspectos de interesse da pesquisa. Utilizando de métodos de coleta de dados capazes de extrair o máximo de informações dos entrevistados. Sendo a natureza dos estudos qualitativa, a pesquisa pretende apresentar quais dispositivos são essenciais para a cooperação entre Estado e terceiro setor. RESULTADOS ALCANÇADOS: Espera-se com o desenvolvimento desta pesquisa comprovar como o terceiro setor é um ente importante e imprescindível para a construção de políticas públicas que visam a construção de uma sociedade mais justa, solidária, sustentável e democrática. Haja vista que as práticas desenvolvidas pelo Poder Público em parceria com as organizações da sociedade civil visam causar resultados a longo prazo e que se prolongam no decorrer do tempo. Assim como demonstrar as inovações apresentadas pela Lei nº 13.019/2014 no que tange às parcerias entre tais personagens. Por meio da pesquisa bibliográfica em livros e artigos espera-se demonstrar as funções do terceiro setor perante a efetivação de direitos sociais e direitos da personalidade. Utilizando do mapeamento das políticas desenvolvidas no formato disposto pela Lei objeto de estudo e como estas foram capazes de amenizar desigualdades. Consequentemente, almeja-se constatar que estas são essenciais para o desenvolvimento social do país. Assim, realizando um estudo comparado com outros países do mundo que obtiveram resultados frutíferos, compreendendo quais disposições podem ser incorporadas ao Direito Brasileiro visando a concretização de práticas frutíferas. Por fim, enfatizar o trabalho das organizações não governamentais na amenização de mazelas sociais e como agente que gera valores sociais perante a população como um todo.

**Palavras-chave:** terceiro setor, políticas públicas, direitos da personalidade

**Referências**

ABRAMOVAY, Miriam et al. Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas. 2002.

ALDRIDGE, Jo. Where are we now? Twenty-five years of research, policy and practice on young carers. *Critical Social Policy*, v. 38, n. 1, p. 155-165, 2018.

AQUINO, Luseni. A juventude como foco das políticas públicas. *Juventude e políticas sociais no Brasil*, p. 25-39, 2009.

BARCELLOS, Sérgio Botton. A formulação das políticas públicas para a juventude rural no Brasil e os elementos constitutivos desse processo social. *Mundo agrário*, v. 16, n. 32, 2015.

CARVALHO, Flávia Xavier de. Análise da configuração de políticas públicas para a juventude a partir de 1990: evidenciando concepções e estratégias neoliberais. 2009. Tese de Doutorado. Dissertação (mestrado)–Universidade Estadual de Maringá, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2009, Paraná, BR-RS. CECCIM, Ricardo Burg.

CHAPMAN, Tony et al. How to work effectively with the Third Sector: a discussion paper for public sector organisations. 2018.

CASTRO, Jorge Abrahão de; AQUINO, Luseni Maria C. de; ANDRADE, Carla Coelho de. *Juventude e políticas sociais no Brasil*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2009.

COLLIN, Philippa et al. *Creating benefit for all: young people, engagement and public policy*. 2016.

CRANE, Philip R. Young People and Public Space: Developing inclusive policy and practice. *Scottish Youth Issues Journal*, v. 1, p. 105-124, 2000.

DA SILVA, Paula Fernanda Bispo. JUVENTUDE, TRABALHO E EDUCAÇÃO NO BRASIL: BREVES APONTAMENTOS. In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais 2019. 2019.

DE CARVALHO, Adriane Maria Arantes et al. Inovação social em políticas públicas: a juventude em foco. *Informação & Informação*, v. 17, n. 2, p. 1-36, 2012.

DE TOMMASI, Livia. Um olhar sobre as experiências de políticas públicas de juventude na América Latina. 2004.

GOMES, Lucilene Felipe. Políticas Públicas para a juventude: a participação do jovem em sua construção. 2012. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

HARRIS, Anita. Young people, politics and citizenship. *Routledge Handbook of Youth and Young Adulthood*, p. 295, 2016.

HOWLETT, Michael. *Designing public policies: Principles and instruments*. Routledge, 2019.

KERBAUY, Maria Teresa Miceli. Políticas de juventude: políticas públicas ou políticas governamentais?. *Estudos de Sociologia*, 2005.

LOBATO, Ana Laura; LABREA, Valéria Viana. Juventude e trabalho: contribuição para o diálogo com as políticas públicas. 2013.

LOZZI, Mariana et al. ALINHAMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE AO ESTATUTO DA JUVENTUDE. Revista Juventude e Políticas Públicas, v. 2, n. EE, p. 1-9, 2020.

MACEDO E CASTRO, João Paulo. A construção de políticas públicas para a juventude: novas modalidades de gestão de segmentos sociais. Revista de antropologia, p. 657-701, 2012.

MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. Editora Saraiva, 2018.

MOURA, Bruno Custódio de et al. Políticas de trabalho e juventude: uma análise da experiência latino-americana, focada na comparação entre Brasil e México. 2019.

NITAHARA, Akemi. Estimativa da população do Brasil passa de 210 milhões, diz IBGE. Agência Brasil. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-08/estimativa-da-populacao-do-brasil-passa-de-210-milhoes-diz-ibge>

ROCHA, Heber Silveira. Políticas de Juventude: Formação do Campo de Políticas Públicas no Brasil (1990-2005). Agenda Política, v. 7, n. 1, p. 193-216, 2019.

RODRIGUES, Hila Bernadete Silva. Políticas públicas para a juventude e gestão local no Brasil: agenda, desenho e implementação. 2009. Tese de Doutorado. Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica, Belo Horizonte.

SALAMON, Lester M.; SOKOLOWSKI, S. Wojciech. Beyond nonprofits: Re-conceptualizing the third sector. VOLUNTAS: International Journal of Voluntary and Nonprofit Organizations, v. 27, n. 4, p. 1515-1545, 2016.

SEVERO, Mirlene Fátima Simões. Estatuto da Juventude no Brasil: avanços e retrocessos (2004-2013). Revista Juventude e Políticas Públicas, v. 1, n. 1, 2014.

SILVA, Carla Regina; LOPES, ROSELI ESQUERDO. Adolescência e juventude: entre conceitos e políticas públicas. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 17, n. 2, 2010.

SOUSA, Silva Alexandra Maria; XIMENES, Veronica Moraes. Políticas públicas e juventude: análises sobre o protagonismo juvenil na perspectiva dos jovens pobres. Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais, v. 14, n. 1, p. 1-15, 2019.

Spitzcovsky, Celso. Direito administrativo esquematizado. São Paulo. Saraiva Educação, 2019.

SPOSITO, Marília Pontes; CARRANO, Paulo César Rodrigues. Juventude e políticas públicas no Brasil. Revista brasileira de educação, n. 24, p. 16-39, 2003.

VEDUNG, Evert. Políticas públicas e avaliação de programas. Routledge, 2017.

YOUNG, Katharine G. Constituting economic and social rights. Oxford University Press on Demand, 2012.